



I Grupo Parlamentar I



Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Projeto de Resolução – Transmissão dos trabalhos das comissões parlamentares por meios telemáticos**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.ª, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Ponta Delgada, 3 de dezembro de 2020



I Grupo Parlamentar I



## Projeto de Resolução

### Transmissão dos trabalhos das comissões parlamentares por meios telemáticos

A publicidade e divulgação do trabalho parlamentar é essencial para reforçar a transparência e o conhecimento, por parte da sociedade em geral, dos debates parlamentares, do processo legislativo, das decisões tomadas pelas deputadas e pelos deputados eleitos e do trabalho de fiscalização do Governo por parte da Assembleia.

Os plenários da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores são transmitidos através do seu sítio web na Internet. A transmissão através desta plataforma, não sendo tão acessível como um canal de televisão em sinal aberto, constitui, no entanto, uma forma importante de divulgação, publicidade e transparência dos debates nas sessões plenárias, debates estes que têm carácter público.

No entanto, o trabalho parlamentar está longe de se resumir às sessões plenárias. É nas Comissões Parlamentares permanentes e eventuais que se desenvolve grande parte do trabalho parlamentar. As suas competências incluem a apreciação dos projetos e das propostas legislativas, a apreciação das petições dirigidas à Assembleia, o acompanhamento dos problemas políticos e administrativos que sejam do seu âmbito, o fornecimento à Assembleia, quando esta o julga conveniente, dos elementos necessários à apreciação dos atos do Governo Regional e da administração regional autónoma, e a audição dos membros do Governo para prestar esclarecimentos sobre assuntos urgentes, entre outras relevantes competências.

Este conjunto vasto de competências, que, na verdade, constitui uma parte muito substancial do trabalho dos deputados e das deputadas, exige que as comissões parlamentares - sejam elas permanentes, eventuais ou eventuais de inquérito - gozem da mesma transparência e publicidade de que as sessões plenárias, ou seja, que estas sejam de igual modo transmitidas através do website da ALRAA.

Apesar de o Regimento da ALRAA não prever o carácter público de todas as reuniões das Comissões Parlamentares, está previsto que estas tenham carácter público se estas assim o deliberarem (art. 110.º do Regimento). Para além disso, verifica-se que, na esmagadora maioria das vezes, as Comissões deliberam favoravelmente para que as reuniões sejam públicas.

Poder-se-ia argumentar que, do ponto de vista técnico, devido à realização das reuniões das Comissões Parlamentares com recurso a videoconferência, a sua transmissão online é mais exigente e poderia exigir avultados investimentos. No entanto, em virtude da criação de



I Grupo Parlamentar I



condições técnicas para que a Assembleia pudesse reunir em Sessão Plenária por meios telemáticos, devido às restrições de mobilidade causadas pela pandemia de COVID-19, já é possível – como foi para os plenários online – transmitir o trabalho das Comissões, mesmo daquelas em que alguns dos deputados não se encontram numa delegação da ALRAA e participem da reunião a partir de outro local com ligação à internet.

Não existe por isso qualquer motivo de ordem política ou técnica que impeça a transmissão através do site da ALRAA das reuniões das Comissões permanentes, eventuais e eventuais de inquérito, bem pelo contrário.

**Assim, por proposta do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, nos termos estatutários e regimentais legalmente aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve transmitir por meios telemáticos, e à semelhança do que sucede com as sessões plenárias, os trabalhos das Comissões Parlamentares permanentes, eventuais e eventuais de inquérito, quando e sempre que as suas reuniões ou parte delas tenham caráter público, exceto quando as Comissões Parlamentares reúnam presencialmente em instalações externas à ALRAA.**

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Ponta Delgada, 3 de dezembro de 2020